

ATA DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
DISPENSA Nº 002/2026

Aos treze dias do mês de abril de 2026, reuniu-se a Agente Pública de Contratação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 21, Centro, Catuji/MG, nomeada pelo Decreto nº 657/2024, para, na forma do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, proceder à condução da sessão referente à Dispensa nº 002/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em licitações públicas, abrangendo planejamento, condução dos processos licitatórios e gestão contratual, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, foi promovido o procedimento de contratação direta com divulgação do aviso e abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas ao e-mail licitacao@catuji.mg.gov.br ou protocolado no Setor de Licitação.

No dia 10 de abril de 2026, às 11h35, a empresa DLM SERCOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.963.050/0001-04, encaminhou e-mail contendo proposta e documentação, porém não foi identificado nenhum arquivo anexado, conforme comprovante juntado aos autos. Assim, durante o período de recebimento de propostas, não houve envio válido de proposta comercial por empresas interessadas.

Diante disso, o Setor de Compras procedeu à realização de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se de **múltiplas fontes de referência**, incluindo:

- (i) cotações junto a fornecedores do ramo; e
- (ii) consulta a banco de preços públicos, com base em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Ressalta-se que a utilização de diferentes fontes visa garantir maior fidedignidade à estimativa de preços e assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, estando todos os documentos comprobatórios devidamente juntados aos autos do processo.

Entende-se que o fornecedor interessado pode melhorar a oferta dada inicialmente para o levantamento inicial das cotações. Posto isso, a empresa **DLM SERCOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.963.050/0001-04** apresentou uma nova proposta, com a melhor oferta entre os participantes interessados.

Na sequência, em sessão destinada ao julgamento da habilitação, foi analisada a documentação da mesma, constatando-se a apresentação dos documentos exigidos, no termo de referência.

Após a conferência da documentação apresentada, verificou-se que a empresa **DLM SERCOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.963.050/0001-04**, atendeu às exigências de habilitação previstas no procedimento, sendo, portanto, declarada habilitada.

Em ato contínuo, a Agente Pública de Contratação declarou a empresa **DLM SERCOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.963.050/0001-04**, vencedora da Dispensa nº 002/2026, pelo valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), determinando-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para fins de adjudicação, homologação e demais providências necessárias à formalização da contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente Pública de Contratação.

ALICIA SOUZA LIMA MARTINS

Agente de Contratação

